PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.981/2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$337.114,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quatorze reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.17.512.1101.3.017-4490.51(DR 1.24 - Ficha 648).....R$ 337.114,00

Total.....R$ 337.114,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do excesso de arrecadação repasse da Funasa previsto em R$689.000,00 para 2017, e foi arrecadado até a data atual R$1.026.114,37.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2017.

Paulo César Teodoro
PREFEITO MUNICIPAL